

DECRETO Nº 3.940, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 4.161, de 21 de outubro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 4.160, de 21 de outubro de 2015, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal

(193) – 3.3.90.30.00– 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

(194) – 3.3.90.39.00 – 05.500.010 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito descrito no artigo 1º deste Decreto correrá por conta convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P.M., em 21 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração